Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 187/2019 em 15 de março de 2019

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

46/19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de elevar o valor do "Prêmio por Assiduidade", conforme determina o art. 6º da Lei nº 6.060, de 29 de julho de 2015, passando de R$ 181,50 para R$ 250,00, perfazendo um percentual de 37,7465%, a ser repassado aos servidores em forma de suplemento do vale alimentação, a partir de 1º de março de 2018,

submetemos à apreciação de Vossa Excelência e seus Dignos Pares, do PROJETO DE LEI que "REAJUSTA O VALOR DO "PRÊMIO POR ASSIDUIDADE", PRORROGA SUA VIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do projeto de Lei, ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 691/2019
Data: 18/03/2019 - Horário: 13:55
Legislativo - PLO 46/2019

PROJETO DE LEI 46/19

REAJUSTA O VALOR DO "PRÊMIO POR ASSIDUIDADE", PRORROGA SUA VIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O valor do "Prêmio por Assiduidade", concedido aos servidores ativos, estatutário ou celetista com atuação assídua, instituído pela Lei nº 6.060/2015, fica reajustado de R$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de março de 2019.

ART. 2º. O pagamento do "Prêmio por Assiduidade" terá sua vigência prorrogada até 31 de março de 2020.

ART. 3º. O reajuste no valor do prêmio assiduidade terá como data base o mês de março de 2020, observando-se os índices de reajustes dos salários do funcionalismo municipal.

ART. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

IMPACTO OUTRAS DESPESAS - Nº 06/2019

Projeto de Lei objetivando aumento de R$ 68,50 (Sessenta e oito reais e cinquenta centavos) no Prêmio Assiduidade dos servidores municipais.

A estimativa do impacto orçamentário e financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, COM BASE NA RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2018, COM ACRÉSCIMO DE 4,5% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.019, 2.020 E 2.021

DISCRIMINAÇÕES	Estimativa da Receita para o exercício 2.019	Estimativa da Receita para o exercício 2.020	Estimativa da Receita para o exercício 2.021
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R$ 331.870.971,31	R$ 346.805.165,02	R$ 362.411.397,44
EVOLUÇÃO	4,50%	4,50%	4,50%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: **Valor da Receita arrecadada no exercício de 2.018, excluindo o rendimento sobre aplicação financeira do RPPS, e a evolução da RCL foi calculada com acréscimo de 4,5% para os exercício de 2.019, 2.020 e 2.021.**

O referido aumento tem a seguinte proporção estimada no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2.019

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	JANEIRO A DEZEMBRO - Locação Imóvel (romp. rede de água)	R$ 12.000,00	0,004%
2º	FEVEREIRO A DEZEMBRO - Pronto Socorro - Sta. Casa	R$ 15.180.000,00	4,574%
3º	FEVEREIRO A DEZEMBRO - Aux.Locomoção Agentes Com.Saúde	R$ 516.912,00	0,156%
4º	JANEIRO A DEZEMBRO - Locação Imóvel (romp. rede de água)	R$ 9.600,00	0,003%
5º	MARÇO A DEZEMBRO - Aumento Vale Alimentação	R$ 1.418.407,20	0,427%
6º	MARÇO A DEZEMBRO - Aumento Prêmio Assiduidade	R$ 2.133.090,00	0,643%
TOTAL		**R$ 19.270.009,20**	**5,807%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

EXERCÍCIO DE 2.020

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	JANEIRO A DEZEMBRO - Locação Imóvel (romp. rede de água)	R$ 3.000,00	0,001%
2º	FEVEREIRO A DEZEMBRO - Pronto Socorro - Sta. Casa	R$ 0,00	0,000%
3º	JANEIRO A DEZEMBRO - Aux.Locomoção Agentes Com.Saúde	R$ 563.904,00	0,163%
4º	JANEIRO A DEZEMBRO - Locação Imóvel (romp. rede de água)	R$ 0,00	0,000%
5º	JANEIRO A DEZEMBRO -Aumento Vale Alimentação	R$ 1.702.088,64	0,491%
6º	JANEIRO A DEZEMBRO - Aumento Prêmio Assiduidade	R$ 2.559.708,00	0,738%
TOTAL		**R$ 4.828.700,64**	**1,393%**

EXERCÍCIO DE 2.021

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	JANEIRO A DEZEMBRO - Locação Imóvel (romp. rede de água)	R$ 0,00	0,000%
2º	FEVEREIRO A DEZEMBRO - Pronto Socorro - Sta. Casa	R$ 0,00	0,000%
3º	JANEIRO A DEZEMBRO - Aux.Locomoção Agentes Com.Saúde	R$ 563.904,00	0,156%
4º	JANEIRO A DEZEMBRO - Locação Imóvel (romp. rede de água)	R$ 0,00	0,000%
5º	JANEIRO A DEZEMBRO - Aumento Vale Alimentação	R$ 1.702.088,64	0,470%
6º	JANEIRO A DEZEMBRO - Aumento Prêmio Assiduidade	R$ 2.559.708,00	0,706%
TOTAL		**R$ 4.825.700,64**	**1,332%**

Em, 14 de março de 2019

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FÁBIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

ANTONIO DONIZETE C. ALVES
Diretor de Orçamento

MAX ANGELSON MENEZ OLIVIERA
Contador – CRCSP – 1SP119262/0-2
Responsável pela Contabilidade

ANTONIO SENO NETO
Responsável pelo Controle Interno
Matrícula 53567.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

DECLARAÇÃO

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 23.157.523-3 SSP/SP e do CPF/MF nº. 260.016.228-33 declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o aumento proveniente do Projeto de Lei objetivando aumento de R$ 68,50 (Sessenta e oito reais e cinquenta centavos) no Prêmio Assiduidade dos servidores municipais, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Em, 14 de março de 2019

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

À
Secretaria de Finanças
A/C Digníssimo Secretário
Sr. Fábio Vieira Pinto

Ref. Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas continuadas provenientes do REAJUSTE DO PREMIO ASSIDUIDADE, dos servidores municipais, conforme abaixo:

QTDE	VR REJUSTE	TOTAL
3114	68,50	213.309,00

Exercicio de 2019 (mar/dez)	2.133.090,00
Exercicio de 2020	2.559.708,00
Exercicio de 2021	2.559.708,00

BIRIGUI-SP, 14 DE MARÇO DE 2019

MARIA TOSHIMI KANETOMI
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS